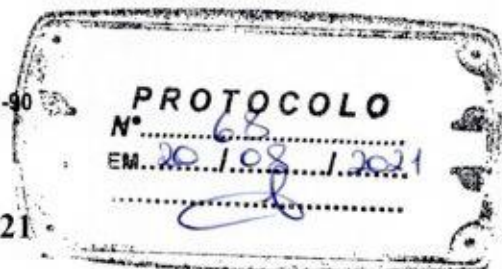




Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



### PROJETO DE LEI Nº 046/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM PAGAMENTO PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir equipamentos instalados e/ou serviços para fins de melhoria e manutenção do parque de iluminação pública do Município, através da troca das luminárias existentes pelo sistema LED.

**Art. 2º** - A aquisição de equipamentos instalados e/ou a contratação dos respectivos serviços será por adesão a Ata de Registro de Preços realizada pelo COMAJA, através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2021, no valor de R\$. 462.510,42 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos) a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, com previsão de pagamento da primeira parcela para o mês de novembro de 2021.

**§ 1º** - O valor estimado da contratação previsto no *caput* deste Artigo, poderá sofrer variações conforme previsão contida no Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**§ 2º** - Caso o recurso financeiro decorrente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação de que trata esta Lei, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos livres.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a abrir créditos adicionais especiais ou suplementares, em qualquer tempo, com cobertura do resultado da operação e nos limites mencionados nesta Lei, objetivando atender as despesas decorrentes do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como nos Orçamentos Anuais do Município e nos Plurianuais e



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do Contrato firmado em decorrência desta Lei.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 18 de agosto de 2021.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 046/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Através do presente estamos passando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, o Projeto de Lei Nº 046/2021, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir equipamentos e/ou serviços para melhoria e manutenção do parque de iluminação pública do Município, com pagamento parcelado**, a fim de que o mesmo seja analisado pelos Nobres Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

O objetivo da presente Matéria é a troca de todas as luminárias de iluminação pública no Município por luminárias do sistema LED, que além de proporcionar uma luminosidade muito superior a que existe atualmente em nosso Município, são mais resistentes com durabilidade também muito superior, além de serem mais econômicas, proporcionando um consumo de energia e, conseqüentemente, despesa mensal bem inferior ao que a Municipalidade está gastando atualmente com iluminação pública. Somado a tudo isso, existe o fator de que o uso do sistema de iluminação pública LED é ecologicamente correto com menor impacto ambiental.

A troca pelo sistema LED é uma parceria com o COMAJA que realizou Processo Licitatório para contratação de empresa para essa finalidade, ao qual praticamente todos os Municípios pertencentes a esse consórcio já aderiram.

Através de estudo realizado em nosso Município com a troca do atual sistema de iluminação pública pelo sistema LED, o valor orçado para essa troca é de R\$. 462.510,42 pagável em sessenta (60) parcelas mensais no valor de R\$. 7.708,51.

São estas Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas para a Matéria anexa, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que julgarem necessário.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal